

**PODER JUDICIÁRIO**  
**VARA JUDICIAL DA COMARCA DE HERVAL**  
**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

**Processo:** 5000493-77.2021.8.21.0103. **Ação:** Execução de título extrajudicial. **Exequente:** BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A – BANRISUL. **Executado:** JACKSON LUIZ CAMPELO XAVIER. **Objeto:** Venda em **1º leilão em 27 de julho e 2º leilão em 14 de agosto, de 2026, às 14 horas**, eletrônico no site [www.levyleiloes.com.br](http://www.levyleiloes.com.br). **Bem: A fração ideal de 30 Hectares do imóvel de matrícula 780 do Ofício dos Registros Públicos da Comarca de Herval**, descrito no Av.10 como, um imóvel Rural, com denominação de "Santo Antônio I", situado no lugar denominado Cerro Partido, na zona rural de Herval/RS, com área de 60,6597 hectares, que confronta ao Norte, com campos de propriedade de Ney Silveira Freitas e Geni Souza Freitas, ao Sul com campos de propriedade de Cyro Leonardo Soares da Silva e Geni Souza Freitas a Leste, com campos de propriedade de Ney Silveira Freitas, e a Oeste, com campos de propriedade de Geni Souza Freitas, e, cuja descrição do imóvel se faz num perímetro de 3.375,51m, melhor descrito na matrícula do imóvel e no laudo de avaliação. **Avaliação:** R\$ 124.500,00. **Ônus:** Hipoteca no R.14 e R.15, penhora no Av.16, eventuais constante na matrícula. **Comunicado:** Caso no 1º leilão não houver lance não inferior à avaliação, haverá o 2º leilão por valor a partir de 50% da avaliação, pagamento conforme os arts. 892 e 891 do CPC, admitido proposta de 25% à vista e saldo em até 12 parcelas nos termos do art. 895 do CPC, no estado em que se encontra, créditos que recaem sobre o bem sub-rogam-se sobre o respectivo preço conforme o art. 908 §1º do CPC, O arrematante pagará a comissão do leiloeiro de 5% e despesas, que devem ser consultadas previamente, para participar faça cadastro prévio no site acima com antecedência ao leilão, será encargo do arrematante os atos e custos de remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado, caso haja incidência dos tributos IBS e CBS na alienação, o pagamento será de exclusiva responsabilidade do arrematante, conforme a LC 214/2025. **Intimados por este edital:** As partes, eventuais cônjuges, credores, coproprietários, sucessores, não localizados. **Leiloeiro:** John Levy Zago Amaral, matrícula 369 JucisRS, (53) 99973-6289. **Juiz:** Dr. Gabriel Hernandez Mello.